

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAC.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, contendo hidróxido de sódio e cloreto, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, indicada para desinfecção, limpeza e alvejamento de roupas e superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	05
2.	ÁLCOOL EM GEL 70%. Álcool etílico em gel 70%, antisséptico para higienização das mãos, contendo agentes hidratantes. Embalagem com 500 ml. Caixa com 12 frascos.	CX	05
3.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM. Álcool etílico hidratado para uso doméstico, com graduação alcoólica de 46° INPM, indicado para limpeza geral de superfícies. Frasco plástico resistente com tampa de rosca, contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	03
4.	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS. Balde confeccionado em plástico resistente, com alça reforçada, capacidade mínima de 10 litros, cor neutra.	UND	02
5.	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS. Balde confeccionado em plástico resistente, com alça reforçada, capacidade mínima de 20 litros, cor neutra.	UND	02
6.	DESINFETANTE. Desinfetante de uso geral à base de quaternário de amônio, com ação bactericida, fragrância suave, para limpeza e desinfecção de ambientes. Frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	05
7.	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL. Desodorizador de ambiente em aerossol, biodegradável, fragrância lavanda ou similar, indicado para eliminação de odores em ambientes internos. Frasco com no mínimo 360 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	05
8.	DETERGENTE LÍQUIDO. Detergente líquido para lavagem de louças e utensílios domésticos, contendo tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	05
9.	ESPONJA DE AÇO. Esponja de limpeza em lã de aço, abrasividade média, indicada para limpeza de utensílios domésticos. Pacote com 8 unidades.	PCT	05

10.	ESPANADOR DE TETO. Espanador destinado à remoção de poeira, teias de aranha e partículas acumuladas em tetos, luminárias, paredes e locais elevados, confeccionado em microfibras ou fibras sintéticas macias, com cabo extensível resistente, alcance mínimo de 2 metros, permitindo limpeza segura sem necessidade de escadas em pequenas alturas. Produto lavável, reutilizável e de alta durabilidade.	UND	01
11.	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja para limpeza doméstica, dupla face, composta por espuma e fibra abrasiva, formato retangular, indicada para limpeza de utensílios e superfícies. Pacote com 3 unidades.	PCT	05
12.	INSETICIDA AEROSSOL. Inseticida aerossol à base de água, indicado para controle de insetos voadores e rasteiros em ambientes domésticos. Frasco com 400 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	02
13.	ISQUEIRO GRANDE. Isqueiro descartável de tamanho grande, com dispositivo de segurança, selo de conformidade do INMETRO, capacidade mínima de 3.000 acionamentos.	UND	03
14.	LIMPA VIDROS. Limpador específico para vidros e superfícies vitrificadas, com ação desengordurante e secagem rápida. Frasco com pulverizador, contendo no mínimo 500 ml.	FD	05
15.	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 30 LITROS. Lixeira confeccionada em polietileno resistente, capacidade mínima de 30 litros, tampa basculante, formato retangular, tratamento contra raios UV.	UND	03
16.	LUSTRA MÓVEIS. Produto para conservação e brilho de móveis, contendo cera, silicone e agentes protetores. Frasco com 200 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	02
17.	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. Confeccionada em látex, nitrila ou vinil, ambidestra, não estéril, resistente e de uso único, indicada para atividades de limpeza leve, manipulação de materiais e procedimentos que exijam proteção contra sujeiras e contato com produtos de uso comum. Possuir boa flexibilidade, ajuste anatômico e acabamento que proporcione conforto durante o uso. Tamanho médio (M) ou conforme necessidade do órgão. Caixa contendo 100 unidades (50 pares).	CX	06

18.	MANGUEIRA FLEXÍVEL REFORÇADA. Mangueira flexível para uso institucional, indicada para limpeza de pátios, calçadas, áreas externas e demais superfícies de uso comum. Confeccionada em PVC reforçado ou material equivalente, de alta resistência, com no mínimo 3 camadas, sendo camada interna lisa, camada intermediária de reforço e camada externa resistente à abrasão e intempéries. Diâmetro nominal de 1/2", com boa flexibilidade e resistência a torções que comprometam o fluxo de água, compatível com sistemas hidráulicos convencionais. Comprimento mínimo de 30 metros, podendo variar conforme fabricante, desde que atenda à finalidade de uso. Produto acompanhado de engates compatíveis com padrão comum de torneiras e esguicho regulável, quando fornecidos pelo fabricante.	UND	01
19.	NAFTALINA. Naftalina em bolas, indicada para proteção contra insetos em armários e gavetas. Pacote com 50 g.	PCT	10
20.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA SECAGEM DAS MÃOS. Papel toalha interfolhado, branco, macio, resistente e absorvente, destinado à secagem das mãos. Folha simples ou dupla, medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm. Acondicionado em pacotes conforme padrão do fabricante, fornecido em fardo contendo múltiplos pacotes, totalizando no mínimo 2.000 folhas por fardo.	FD	06
21.	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO. Pá coletora de lixo confeccionada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, com borda frontal que facilite o recolhimento de resíduos sólidos. Possuir cabo anatômico resistente, com comprimento mínimo de 1,20 m, permitindo a coleta de resíduos sem a necessidade de curvar-se, proporcionando maior ergonomia ao usuário. Indicada para uso em ambientes internos e externos, corredores, salas, auditórios e demais áreas de circulação. Produto leve, durável e de fácil higienização.	UND	02
22.	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de pisos, confeccionado em algodão, alta absorção, resistente, medindo aproximadamente 70 cm x 50 cm.	UND	05
23.	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. Pano de limpeza multiuso, confeccionado em tecido de algodão macio, absorvente e resistente, com acabamento em bainha, indicado para limpeza e conservação de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de escritório e demais superfícies delicadas. Não deve soltar fiapos nem causar riscos durante o uso. Medidas aproximadas de 40 cm x 40 cm.	UND	10
24.	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico branco, folha dupla, macio, absorvente, fabricado em celulose virgem, medindo aproximadamente 20 m x 10 cm. Fardo com 12 rolos.	FD	10
25.	PAPEL TOALHA. Papel toalha branco, absorvente, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm. Pacote com 2 rolos. Fardo com 12 pacotes.	FD	10

26.	PEDRA SANITÁRIA. Pedra sanitária perfumada para vasos sanitários, com ação desodorizante e bacteriostática. Unidade com suporte.	UND	50
27.	RODO LIMPA-VIDROS COM CABO. Rodo limpa-vidros profissional, com estrutura reforçada em alumínio ou plástico de alta resistência, lâmina de borracha flexível substituível, largura mínima de 30 cm, acompanhado de cabo resistente com comprimento mínimo de 1,20 m. Indicado para limpeza e secagem de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, proporcionando acabamento sem manchas e maior produtividade na limpeza de áreas amplas.	UND	01
28.	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO. Rodo com base em alumínio resistente, borracha dupla, largura mínima de 40 cm, acompanhado de cabo.	UND	02
29.	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra para limpeza geral, composto por sais de ácidos graxos, com ação alvejante, sem perfume. Barras de 200 g. Embalagem primária contendo 5 unidades. Fornecimento em caixa, contendo no mínimo 20 pacotes de 5 unidades (ou equivalente), totalizando quantidade compatível com a unidade de fornecimento.	CX	03
30.	SABÃO EM PÓ. Sabão em pó para lavagem de roupas, contendo agentes alvejantes e amaciantes, fragrância suave, alta capacidade de remoção de manchas. Caixa com 500 g. Caixa de embarque com 24 unidades	CX	02
31.	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS. Sabonete líquido para higienização das mãos, dermatologicamente testado, pH neutro, com fragrância suave, indicado para uso institucional contínuo. Embalagem contendo mínimo de 1 litro.	UND	05
32.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta resistência, cor preta, com capacidade nominal de 30 litros, indicado para coleta e armazenamento de resíduos em geral. Produto resistente a rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo, conforme padrão do fabricante. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade nominal, podendo variar de acordo com o fabricante. Fardo contendo 100 unidades, ou 20 pacotes com 5 unidades cada, conforme embalagem padrão do fabricante.	FD	10
33.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta resistência, cor preta, com capacidade nominal de 50 litros, indicado para coleta e armazenamento de resíduos em geral. Produto resistente a rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo, conforme padrão do fabricante. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade nominal, podendo	FD	10

	variar de acordo com o fabricante. Fardo contendo 100 unidades, ou 20 pacotes com 5 unidades cada, conforme embalagem padrão do fabricante.		
34.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta resistência, cor preta, com capacidade nominal de 60 litros, indicado para coleta e armazenamento de resíduos em geral. Produto resistente a rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo, conforme padrão do fabricante. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade nominal, podendo variar de acordo com o fabricante. Fardo contendo 100 unidades, ou 20 pacotes com 5 unidades cada, conforme embalagem padrão do fabricante.	FD	10
35.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS. Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta resistência, cor preta, com capacidade nominal de 100 litros, indicado para coleta e armazenamento de resíduos em geral. Produto resistente a rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo, conforme padrão do fabricante. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade nominal, podendo variar conforme fabricante. Fardo contendo 100 unidades, ou 20 pacotes com 5 unidades cada, conforme embalagem padrão do fabricante.	FD	10
36.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS. Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduos sólidos, confeccionado em polietileno de alta resistência, cor preta, com capacidade nominal de 200 litros, indicado para coleta e armazenamento de resíduos em geral. Produto resistente a rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante, compatíveis com a capacidade informada. Fardo contendo 100 unidades (ou 20 pacotes com 5 unidades cada), conforme embalagem padrão do fabricante.	FD	08
37.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. Hidróxido de sódio em escamas, indicado para desobstrução de encanamentos e limpeza pesada. Embalagem com aproximadamente 950 g.	UND	03
38.	VASSOURA PARA ÁREAS INTERNAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Vassoura de uso profissional, indicada para limpeza de corredores, auditórios, recepções, salas amplas e demais áreas internas de grande circulação. Confeccionada com base resistente em madeira, plástico reforçado ou material equivalente, contendo cerdas sintéticas de alta durabilidade, firmes e flexíveis, capazes de reter poeira e resíduos leves com eficiência. Cabo resistente com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado de forma segura à base. Largura mínima da base de 40 cm, proporcionando maior cobertura e rendimento na varrição de grandes áreas.	UND	02

39.	VASSOURA PET. Vassoura com cerdas sintéticas tipo PET, indicada para limpeza de pisos lisos internos e externos, acompanhada de cabo.	UND	02
-----	--	-----	----

3. DA VIGENCIA

A presente contratação refere-se à aquisição de natureza única, não continuada, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, conforme a demanda da Administração, não gerando obrigações futuras, vínculos de fornecimento continuado ou necessidade de prorrogação contratual.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

04.122.0002.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção, conservação e higienização das instalações físicas e dos ambientes administrativos e operacionais da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC.

Os materiais de higiene e limpeza constituem insumos indispensáveis para garantir condições adequadas de salubridade, segurança, organização e bem-estar nos ambientes de trabalho, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam as dependências da Secretaria.

A disponibilização regular desses materiais é essencial para a execução das atividades de limpeza e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da SEMAC, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes, reduzindo riscos à saúde dos usuários e assegurando o cumprimento das normas sanitárias, de saúde e segurança aplicáveis à Administração Pública.

Além disso, a adequada higienização e conservação das instalações contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil de bens móveis e imóveis e promovendo ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Considerando a demanda permanente e contínua por esses insumos, bem como a necessidade de evitar desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, faz-se necessária a aquisição dos materiais de higiene e limpeza em quantitativos compatíveis com o consumo estimado.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao atendimento da população, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em suas embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação.

6.2-Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes, quando aplicável.

6.3-Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, quando houver exigência de validade para o produto.

6.4-Os produtos de limpeza e higiene sujeitos à regulamentação deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

6.5-As embalagens deverão conter informações claras sobre fabricante, composição, modo de uso, quantidade, lote e prazo de validade.

6.6-Os itens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.7-Não serão aceitos produtos adulterados, recondicionados, reutilizados, avariados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.8-O fornecimento deverá ser realizado no local indicado pela contratante, em horário previamente definido.

6.9-O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade dos materiais até a entrega definitiva.

6.10-Em caso de divergência, defeito ou não conformidade, a contratada deverá realizar a substituição dos itens sem ônus adicional para a Administração.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1- O objeto desta aquisição será entregue mediante a expedição de solicitação, no local e horário indicados pela Secretaria.

7.2-Caso atrase na entrega dos itens ou se recuse a realizar a substituição, a Contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.3-Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações da SEMAC, autorizadas e assinadas pelo Secretário.

7.4-Os itens serão analisados pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5-Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6-A Contratada estará sujeita à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber esses materiais, caso a mesma não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de os mesmos não serem de boa qualidade.

8.7-Caso o objeto deste Termo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMAC, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à Contratada deverá substituí-la imediatamente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

8.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3-Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou defeitos verificados nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;

8.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor

especialmente designado;

8.5-Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8.6-Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;

8.7-Permitir o acesso dos representantes e empregados da contratada aos locais de entrega, quando necessário ao cumprimento das obrigações;

8.8-Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

8.9-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.10-Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado.

8.11- Os materiais deverão apresentar características compatíveis com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como possuir registro ou notificação nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.

8.12- Serão recusados os produtos que:

- Apresentarem defeitos, avarias ou sinais de deterioração;

- Estiverem com embalagens violadas ou danificadas;

- Forem entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

- Estiverem com prazo de validade inferior ao exigido;

- Apresentarem divergências de quantidade ou qualidade em relação ao solicitado.

8.13-Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada deverá substituir os itens rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.14-O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a substituir qualquer item que apresente vícios ou defeitos constatados posteriormente.

8.15-O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação de que os produtos entregues atendem integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato;

9.2-Realizar a entrega, conforme solicitação da Contratante, no local e horário previamente indicado;

9.3-Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante;

9.4-Substituir, no prazo estabelecido pela Contratante, quaisquer produtos entregues com defeitos, avarias, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações exigidas, sem custos adicionais;

9.5-Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

9.6-Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

9.7-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.8-Disponibilizar canais de atendimento para recebimento das solicitações da Contratante e

atendimento de eventuais demandas relacionadas ao fornecimento;

9.9-Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1-Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica e corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3-O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4-A atestação da nota dos produtos fornecidos prestados será por um servidor designado pela Contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

11.2-Para pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os serviços prestados, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

11.3-Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

11.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.5-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.7-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo da entrega do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

13.1-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2-Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.3-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objetos em motivo justificado;

13.4-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.6-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.7-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.8-Advertência, por faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado.

16. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

16.1-A Contratada deve disponibilizar número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes.

16.2-A solicitação do Objeto será enviada por e-mail ou número de telefone disponibilizado.

Belterra/PA, 25 de junho de 2026.

JURANDY
BATISTA
DANTAS:6662
0805272

Assinado de forma digital por
JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=JURANDY
BATISTA DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026